

## **REGULAMENTO**

### **13ª EDIÇÃO DO CONCURSO ARTE LIVRE**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O Concurso Arte Livre é uma promoção do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, tendo por objetivo ampliar a discussão sobre os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a fortalecer o protagonismo de crianças e adolescentes.

**1.2** O Concurso Arte Livre selecionará trabalhos produzidos por crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do Estado de Pernambuco, nas categorias: Desenho, Texto e Vídeo.

#### **2. DA TEMÁTICA**

**2.1** A 13ª edição do Concurso ARTE LIVRE traz como tema: **Direitos da criança também valem na internet.**

#### **3. DA ABRANGÊNCIA**

**3.1** A 13ª edição do Concurso Arte Livre contemplará os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

#### **4. DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**4.1** A coordenação do Concurso Arte Livre ficará sob a responsabilidade dos integrantes da Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais do CEDCA/PE.

**4.2** A equipe sociopedagógica do CEDCA/PE ficará responsável pelo convite, via ofício circular, pela instituição e coordenação da Comissão de Avaliação das categorias previstas neste Regulamento, bem como pela consolidação dos resultados e pelo encaminhamento da relação dos vencedores para conhecimento e validação em Assembleia do CEDCA/PE.

**4.3** Caberá à equipe sociopedagógica do CEDCA/PE receber todos os trabalhos, organizá-los por categoria e encaminhá-los aos avaliadores das categorias previstas neste Regulamento.

## **5. DAS CATEGORIAS**

### **5.1 DESENHO**

**5.1.1** Os desenhos deverão ser elaborados em papel ofício timbrado, tamanho A4, conforme modelo fornecido neste Regulamento (ANEXO V), utilizando lápis de cor e/ou giz de cera e/ou caneta hidrocor.

**5.1.2** Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, tais como colagens, cópias ou qualquer meio eletrônico, serão automaticamente desconsiderados.

**5.1.3** Os desenhos deverão estar em consonância com o tema proposto e com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

**5.1.4** As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

**5.1.5** As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta contendo as seguintes informações: nome completo da criança ou adolescente, idade, série, endereço completo, telefone para contato, nome completo do responsável, nome completo do(a) professor(a) orientador(a) e nome da escola, conforme modelo constante no ANEXO II.

**5.1.6** Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou autoria.

### **5.2 TEXTO**

**5.2.1** Nesta categoria deverá ser estimulada a produção escrita (notícia, poema, poesia, cordel, reportagem ou outros gêneros textuais), com orientações sobre a temática, ortografia, pontuação e acentuação.

**5.2.2** Os textos deverão ser produzidos em papel ofício timbrado, tamanho A4, conforme modelo fornecido neste Regulamento (ANEXO IV), contendo no máximo 20 (vinte) linhas, devendo ser escritos a lápis ou a caneta de tinta azul ou preta (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio), de forma legível e assinados pelo(a) autor(a).

**5.2.3** As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

**5.2.4** As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta conforme modelo constante no ANEXO II.

**5.2.5** Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes.

**5.2.6** Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade e autoria.

### 5.3 VÍDEO

**5.3.1** Nesta categoria deverá ser estimulada a produção audiovisual sobre a temática.

**5.3.2** Os vídeos deverão ter duração máxima de 5 (cinco) minutos e conter apresentação de sinopse de forma clara e legível.

**5.3.3** As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

**5.3.4** As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta conforme modelo constante no ANEXO II.

**5.3.5** Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes.

**5.3.6** Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou autoria.

### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** Poderão concorrer à 13ª edição do Concurso Arte Livre crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental ou Médio das escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do Estado de Pernambuco, assim distribuídos:

- a) Categoria I – Desenho: crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) Categoria II – Texto: crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) Categoria III – Texto: adolescentes do Ensino Médio;
- d) Categoria IV – Vídeo: adolescentes do Ensino Médio.

**6.2** Cada estudante poderá participar apresentando apenas um trabalho. No caso do Ensino Médio, o estudante deverá optar entre texto ou vídeo.

**6.3** O formulário de inscrição (ANEXO I) estará disponível no site do CEDCA/PE: [www.cedca.pe.gov.br](http://www.cedca.pe.gov.br)

### 7. DO PROCESSO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

**7.1** Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente pela internet, com os anexos deste Regulamento, para o e-mail: [artelivre@cedca.pe.gov.br](mailto:artelivre@cedca.pe.gov.br), até o dia **30 de junho de 2026**, digitalizados em formato PDF.

**7.2** Na categoria Vídeo, o envio deverá ser realizado por meio de link de compartilhamento (drive), com acesso liberado, contendo vídeo com até 5 (cinco) minutos de duração e sinopse clara e legível.

**7.3** Os trabalhos encaminhados após a data estabelecida neste Regulamento não serão admitidos.

**7.4** O CEDCA/PE dará continuidade ao processo de escolha, conduzido pela equipe constituída para esse fim, que indicará os vencedores de cada categoria.

**7.5** O resultado final da premiação será apresentado ao colegiado do CEDCA/PE e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA:**

### **8.1 DESENHO**

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação, de acordo com os critérios:

**Relevância e aplicação da temática – 0 a 4**

**Estética – 0 a 3**

**Criatividade/Originalidade – 0 a 3**

8.1.1 Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em:

**1º – Relevância e aplicação da temática;**

**2º – Criatividade/Originalidade.**

### **8.2 TEXTO**

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação, de acordo com os critérios:

**Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4**

**Criatividade/Originalidade – 0 a 3**

**Clareza no desenvolvimento das ideias – 0 a 3**

8.2.1 Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em:

**1º – Conteúdo (relevância e aplicação da temática);**

**2º – Clareza no desenvolvimento das ideias.**

### **8.3 VÍDEO**

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação, de acordo com os critérios:

**Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4**

**Criatividade/Originalidade – 0 a 3**

**Clareza no desenvolvimento das ideias – 0 a 3**

8.3.1 Vídeos com exibição de personagens devem ser encaminhados com autorização de uso de imagem. No caso de personagens com idade inferior a 18 anos, a autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, conforme ANEXO VI.

## **9. Da premiação:**

**9.1** Serão premiados os três melhores desenhos (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano); os três melhores Textos (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano); os três melhores Texto

(Ensino Médio) e os três melhores Vídeos (Ensino Médio) indicados pela comissão de avaliação do CEDCA/PE, sendo:

### **9.2 - Premiação:**

A) **Categoria I Desenho**: Crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet ; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar: 01 (um) notebook.

B) **Categoria II Texto**: Crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano Adolescente do Ensino Fundamental;

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar: 01 (um) notebook.

C) **Categoria III Texto**: Texto: Adolescente do Ensino Médio

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar, 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar, 01 (um) notebook.

D) **Categoria IV Vídeo**: Adolescente do Ensino Médio

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet ; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar, 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar, 01 (um) notebook.

**9.3 Cada professor(a) orientador(a) e escola vencedora só poderão ser premiados uma única vez, independentemente do número de estudantes orientados(as).**

### **10. Dos prazos do Concurso:**

10.1 – De **05 de maio a 30 de junho de 2026**, período destinado às inscrições e ao envio dos trabalhos.

10.2 – **De 15 de maio a 31 de julho de 2026**, mobilização e organização da equipe de avaliadores por categoria, para fins de preparação da etapa de avaliação dos trabalhos.

10.3 – **03 a 28 de agosto de 2026**, Período destinado à avaliação dos trabalhos pela banca avaliadora, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§1º Encerrado o período de avaliação individual, a banca avaliadora disporá do período de **08 a 18 de setembro de 2026** para consolidação das notas atribuídas e definição final dos trabalhos vencedores em cada categoria.

10.4 – **09 de novembro de 2026**, apresentação dos vencedores em Plenária do CEDCA-PE.

10.5 – **19 de novembro de 2026**, realização da solenidade de premiação dos vencedores(as) da 13ª Edição do Concurso Arte Livre.

## **11. Dos Subsídios para orientação dos trabalhos:**

11.1 O material informativo para o desenvolvimento do tema do concurso encontra-se disponível no site do CEDCA/PE acesse: [www.cedca.pe.gov.br](http://www.cedca.pe.gov.br)

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os alunos vencedores, professores orientadores e diretores(as) das escolas receberão seus prêmios em solenidade especialmente realizada para esse fim, a ser comunicada oficialmente pelo CEDCA/PE.

12.2 A participação no Concurso implica o conhecimento e a aceitação integral deste Regulamento.

12.3 Os organizadores não se responsabilizam por custos relacionados à inscrição, confecção ou envio dos trabalhos.

12.4 O(a) professor(a) orientador(a) do estudante não poderá integrar a equipe avaliadora.

12.5 A divulgação do resultado da 13ª edição do Concurso Arte Livre será disponibilizada no site [www.cedca.pe.gov.br](http://www.cedca.pe.gov.br).

12.6 A participação implica a cessão gratuita e incondicional dos direitos autorais de utilização dos trabalhos vencedores.

12.7 A premiação não será suscetível de recursos ou impugnações.


12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais do CEDCA/PE.

**Marcela Maura Lira Mariz**

Presidente do CEDCA/PE

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

	
MUNICÍPIO:	ANO EM CURSO: _____ ( ) Fundamental ( ) Médio
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	RG:
ENDEREÇO: (Rua/Avenida)	
Nº:	BAIRRO: CIDADE:
TELEFONE PARA CONTATO: (____)	
E-MAIL:	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
NOME DA ESCOLA:	
ENDEREÇO DA ESCOLA: (Rua/Avenida)	
Nº:	BAIRRO: CIDADE:
NOME DO GESTOR DA ESCOLA:	
E-MAIL:	
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):	
ENDEREÇO: (Rua/Avenida)	
Nº:	BAIRRO: CIDADE:
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO: (____)	
E-MAIL:	
CATEGORIA DO TRABALHO: ( ) DESENHO ( ) TEXTO ( ) VÍDEO	
TÍTULO DO TRABALHO:	
<p>Declaro estar ciente das orientações e regras para participação na 13ª edição do Concurso Arte Livre, prevista no Regulamento que oficializa o concurso.</p> <p>_____, _____ de 2026</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Participante</p>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal pelo estudante participante

**ANEXO II**  
**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE PARTICIPANTE**



**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CEDCA PE  
13ª EDIÇÃO DO CONCURSO ARTE LIVRE**

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_  
Nome do (a) estudante: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ano em curso: \_\_\_\_\_  
Escola: \_\_\_\_\_  
Categoria do trabalho: ( ) desenho ( ) texto ( ) vídeo  
Título do trabalho: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO SOBRE A ORIENTAÇÃO**

**TEMA: Direitos da criança também valem na internet**

**TÍTULO DO TRABALHO ORIENTADO:**

---

**Desenvolver o registro da orientação considerando os seguintes pontos:**

- 1 - Abordagem realizada junto a turma em sala de aula (*como foi apresentado o tema aos estudantes, quais as atividades realizadas enfocando a temática, qual a atividade realizada que mais despertou o interesse dos (as) estudantes*);
- 2 - Material e equipamento didático utilizado durante o trabalho de orientação;
- 3 - Qual a transversalidade trabalhada durante a abordagem do tema (*áreas /disciplinas que foram contempladas com a abordagem da temática*);
- 4 - Avaliação sobre a aprendizagem (*o que é possível registrar sobre a ampliação de conhecimentos e compreensão dos (as) estudantes sobre a temática*);
- 5 - Escreva uma frase que caracterize o trabalho de orientação sobre a temática (*expressar o sentimento em relação ao processo socioeducativo/pedagógico abordando a temática em evidência – o que destaca como momento marcante no processo*).

**OBSERVAÇÃO:** O relatório (desenvolvimento dos cinco pontos) deve ser enviado para o e-mail: [artelivre@cedca.pe.gov.br](mailto:artelivre@cedca.pe.gov.br). O relatório deve ser assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) no mesmo momento da entrega do trabalho do(a) estudante participante. **MÁXIMO 15 linhas.**

**ANEXO IV**  
**CATEGORIA TEXTO**



**TÍTULO:**

- |    |  |
|----|--|
| 1  |  |
| 2  |  |
| 3  |  |
| 4  |  |
| 5  |  |
| 6  |  |
| 7  |  |
| 8  |  |
| 9  |  |
| 10 |  |
| 11 |  |
| 12 |  |
| 13 |  |
| 14 |  |
| 15 |  |
| 16 |  |
| 17 |  |
| 18 |  |
| 19 |  |
| 20 |  |

**ANEXO V**

**CATEGORIA DESENHO**



## ANEXO VI

### **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Neste ato,

Eu, \_\_\_\_\_,

Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, na  
data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF no \_\_\_\_\_

Endereço de domicílio \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

na qualidade de (...) MÃE (...) PAI (...) TUTOR(A) (...) GUARDIÃ(O)

AUTORIZO o uso da imagem do/a meu/minha filho/a

para ser utilizada em qualquer material de Comunicação da 13ª edição do Concurso Arte Livre e pelo CEDCA, consoante estabelece o art. 82 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. O material poderá ser divulgado pelo órgão em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, entre outros). em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para o órgão, filiais ou parceiros, já que a presente autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à imagem DO/A MEU/MINHA FILHO/A ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

RECIFE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura de mãe, ou pai, ou responsável legal)

## ANEXO VII

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR</b> (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)	
Nome:	
RG:	CPF:

(  ) o titular ou seu responsável legal, quando criança ou adolescente (menor de 18 anos), **CONSENTE E CONCORDA** que o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, CNPJ nº 12.051.320/0001-50, com sede na Rua Barão de São Borja, 526 - Boa Vista, Recife/PE, Tel. (81) 3184 7000, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

(  ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO TITULAR OU RESPONSÁVEL LEGAL.